



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.239
de 26 de abril de 2011.

"Altera o art. 6º da Lei nº 3.470, de 06 de novembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Turismo".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 3.470, de 06 de novembro de 1995, alterado pelas Leis nºs 4.242, de 02 de maio de 2002 e 4.652, de 23 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo – COMUTUR, com eleição, nomeação e mandato a serem definidos pelo Executivo, terá a seguinte composição:

- I- 01 (um) representante escolhido pelo Prefeito Municipal;
- II- 03 (três) representantes da Subsecretaria Municipal de Turismo;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- IV- 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- V- 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- VI- 01 (um) representante da Polícia Ambiental;
- VII- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
- VIII- 01 (um) representante da ACE/CDL;
- IX- 01 (um) representante da UNESP;
- X- 01 (um) representante do Sebrae;
- XI- 01 (um) representante do Sindicato dos hotéis, restaurantes, bares e similares;
- XII – 01 (um) representante de Promotores de Eventos (empresários);
- XIII – 01 (um) representante das ONG's;
- XIV- 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu (SINCOVAB);
- XV- 01 (um) representante da Imprensa;
- XVI- 01 (um) representante do Artesanato e Culinária;
- XVII- 01 (um) representante dos Guias e Monitores de Turismo;
- XVIII- 01 (um) representante de Agências de Turismo; e,
- XIX – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Botucatu.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de abril de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vânia Vileigas
Vânia Vileigas